



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Vila Lângaro - RS

quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Edição nº 1334 Ticket:1334

## DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2026

**COM BASE NO ART. N° 75, INCISO I, da Lei 14.133/2021.**

O MUNICÍPIO DE VILA LÂNGARO, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.386/0001-55, nos termos do Artigo N° 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste processo de dispensa, conforme os critérios e procedimentos definidos, objetivando obter a melhor proposta, observados os prazos estabelecidos, manifesta intenção de formalizar dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para a divisão de sanitário existente em dois sanitários independentes, com adequações arquitetônicas, instalações hidrossanitárias, elétricas e execução de acabamentos, na edificação escolar da EMEI Margarida Fiori Tognon. A contratada deverá fornecer toda a mão de obra, bem como todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à perfeita execução dos serviços, de acordo com as especificações técnicas previstas no Estudo Técnico Preliminar (ETP), no Termo de Referência, no Memorial Descritivo e demais anexos.

Buscou-se orçamento com as empresas a seguir relacionadas:

- **CONSTRUTORA BUILT LTDA, CNPJ: 55.197.938/0001-35.**  
**VALOR TOTAL R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**
- CONSTRUTORA DALLEMOLE LTDA, CNPJ: 56.607.651/0001-07.  
VALOR TOTAL R\$ 29.500,00.
- POLETTO ANDRADE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ: 09.022.360/0001-69.  
VALOR TOTAL R\$ 33.450,00.
- ALTO NÍVEL SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS LTDA, CNPJ: 51.197.772/0001-04.  
VALOR TOTAL R\$ 36.000,00.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Vila Lângaro - RS

quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Edição nº 1334 Ticket:1334

- RDN ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ: 12.626.378/0001-84.  
VALOR TOTAL R\$ 39.850,00.

O aviso de intenção de contratação foi publicado em 22 de janeiro de 2026, com prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação de interesse. Decorrido o prazo não havendo nenhum manifesto de interesse, a melhor proposta apresentada foi da empresa, **CONSTRUTORA BUILT LTDA, CNPJ: 55.197.938/0001-35, no valor total R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, sendo esta convocada para apresentar a documentação para habilitação.

Vila Lângaro, 28 de janeiro de 2026.

---

\_\_\_\_\_  
Jaqueleine A. Seidler  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Vila Lângaro - RS

quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Edição nº 1334 Ticket:1334

## PORTARIA Nº 89/2026

### de 26 de janeiro de 2026

Autoriza viagem de servidores municipais

ANILDO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE

Art. 1º - Ficam autorizados os servidores municipais EMERSON BARBIERO ALVES e JOSEMAR COMIRAN a viajar a Brasília-DF, no período de 02 a 05 de fevereiro de 2026, acompanhar o Prefeito Municipal para cumprir agendas junto à Ministérios, bem como visitas a gabinetes de Deputados e Senadores, com o objetivo de buscar recursos para o Município.

Art. 2º - O Setor de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias para garantir o cumprimento desta decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,

em 26 de janeiro de 2026.

Anildo Costella

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Emerson Barbiero Alves

Secretário de Administração e Planejamento



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Vila Lângaro - RS

quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Edição nº 1334 Ticket:1334

## PORTARIA Nº 90/2026

**de 26 de janeiro de 2026**

Autoriza viagem de servidor municipal.

ANILDO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizado o servidor municipal ERNANI AIMI, a viajar para Araricá, RS, no dia 26/01/2026, com o objetivo de levar parente para visitar paciente que está internado no CENTRO VIDA – CENTRO REGIONAL DE TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DO ALCOOLISMO VIDA.Hematologia do Estado do RS.

Art. 2º - O Setor de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias para garantir o cumprimento desta decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,

em 26 de janeiro de 2026.

Anildo Costella

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Emerson Barbiero Alves

Secretário de Administração e Planejamento



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Vila Lângaro - RS

quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Edição nº 1334 Ticket:1334

## PORTARIA Nº 91/2026

**de 26 de janeiro de 2026**

Documenta Licença Prêmio à servidor municipal.

ANILDO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a legislação municipal vigente,

### RESOLVE

Art. 1º - Documentar licença-prêmio pelo período de 15 (quinze) dias ao servidor DOUGLAS CADORE, matrícula nº 415, referente ao período aquisitivo de 06/06/2008 a 05/06/2013, com início em 05/01/2026 e término em 19/01/2026.

Parágrafo único - A licença-prêmio concedida está de acordo com o disposto no art. 95 da Lei Municipal nº 1.012, de 11 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 1.217, de 12 de julho de 2023.

Art. 2º - O Setor de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias para garantir o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,

em 26 de janeiro de 2026.

Anildo Costella

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Emerson Barbiero Alves

Secretário de Administração e Planejamento



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Vila Lângaro - RS

quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Edição nº 1334 Ticket:1334

## PORTARIA Nº 92/2026

**de 27 de janeiro de 2026**

Dispõe sobre a interrupção de férias de servidor municipal.

ANILDO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no art. 65 da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade imperiosa do serviço público,

### RESOLVE

Art. 1º- Interromper as férias do servidor, LUIS CARLOS LANGARO matrícula nº 84, a partir do dia 29/01/2026, considerando que as férias tiveram início no dia 19/01/2026 e foram concedidas através da Portaria nº 57/2026, de 07/01/2026.

Art. 2º- Determinar que o saldo de 19 (dezenove) dias de férias será usufruído de acordo com a programação da Secretaria da Fazenda, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º - O Setor de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias para garantir o cumprimento desta decisão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,

em 27 de janeiro de 2026.

Anildo Costella

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Emerson Barbiero Alves

Secretário de Administração e Planejamento



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Vila Lângaro - RS

quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Edição nº 1334 Ticket:1334

## PORTARIA Nº 93/2026

**de 27 de janeiro de 2026**

Dispõe sobre a interrupção de férias de servidor municipal.

ANILDO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no art. 65 da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade imperiosa do serviço público,

### RESOLVE

Art. 1º- Interromper as férias do servidor, ALTEMIR DA SILVA matrícula nº 1158, a partir do dia 30/01/2026, considerando que as férias tiveram início no dia 19/01/2026 e foram concedidas através da Portaria nº 37/2026, de 06/01/2026.

Art. 2º- Determinar que o saldo de 19 (dezenove) dias de férias será usufruído de acordo com a programação da Secretaria da Obras, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º - O Setor de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias para garantir o cumprimento desta decisão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,

em 27 de janeiro de 2026.

Anildo Costella

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Emerson Barbiero Alves

Secretário de Administração e Planejamento



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Vila Lângaro - RS

quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Edição nº 1334 Ticket:1334

## PORTARIA Nº 094/2026

**de 28 de janeiro de 2026**

Torna sem efeito a Portaria nº 088/2026, de 23/01/2026, que nomeava Sra. Géssica Samujeden, para cargo de provimento efetivo, em razão de sua desistência.

ANILDO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

Considerando a apresentação de Termo de Desistência, manifestado em documento assinado pela nomeada,

### RESOLVE

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação de Géssica Samujeden, classificada em 11º lugar, para o cargo de Professora de Educação Infantil do Concurso Público 01/2024 deste município, conforme Portaria nº 088/2026, de 23/01/2026, em razão de desistência manifestada por escrito pela candidata.

Art. 2º - O setor de Recursos Humanos deverá adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta decisão.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,

em 28 de janeiro de 2026.

Anildo Costella

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Emerson Barbiero Alves

Secretário de Administração e Planejamento